

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 968ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2025, às 10 (dez) horas, no Auditório do Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A., situado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, bloco C1-Térreo Passaré, CEP 60.743-902 – Fortaleza/CE, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho de Administração, sob a Presidência da Sra. Sávía Gavazza dos Santos, com a participação, por videoconferência, dos conselheiros, Sr. Lindemberg de Lima Bezerra, Sr. Luiz Alberto da Silva Júnior, Sr. Olavo Rebelo de Carvalho Filho, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara e do Sr. Romildo Carneiro Rolim, presencialmente, tendo como secretário “*ad hoc*” o Sr. Ernesto Lima Cruz, Chefe do Gabinete da Presidência. Registra-se a ausência justificada do Conselheiro Aauto Modesto Júnior. Participaram também da reunião: O Sr. Luiz Abel Amorim de Andrade, Diretor de Negócios; o Sr. Lívio Tonyatt Barreto da Silva, Superintendente de MPE e Pessoa Física; o Sr. Pedro Porto Júnior, Gerente de Negócios; o Sr. João Andrade Vieira da Silva, Coordenador do Comitê de Auditoria; o Sr. Saumíneo da Silva Nascimento, Coordenador do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital; o Sr. Arnaldo de Moraes M. F. Vieira, Superintendente de Auditoria; a Sra. Karine Rodrigues Mattos Bessa, Superintendente Jurídica; e o Sr. Bruno Goes Pinheiro, Assessor Executivo. A documentação, as discussões e todos os assuntos relacionados a esta reunião, são considerados reservados, sendo vedados sua utilização, divulgação, reprodução ou fornecimento para quaisquer fins, na forma da legislação vigente e do normativo interno 1024-15-01 – Normas de conduta, cabendo exceção às informações divulgadas por autorização do Banco. Constatada a existência de quórum para deliberação, declarou-se iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar a seguinte matéria: **DELIBERAÇÃO: 1. Proposta de Ação Administrativa nº 2025/1850-007-02 - Deliberar sobre a implantação da rede de Correspondentes Não Bancários, Política de Atuação e de Contratação dos Correspondentes e Criação das Agências Corban.** O Conselho de Administração aprovou a proposta, considerando a manifestação favorável da Diretoria Executiva aos itens 70.1 (“*Prover o Banco de rede de Correspondente Não Bancário (CORBAN), alinhado com objetivo estratégico n.º 17 (pag. 208) previsto no Plano Estratégico do Banco do Nordeste 2023-2032, conforme Anexo 1 - Modelo de Operacionalização CORBAN*”) e 70.2 (“*Política de Atuação e de Contratação de Correspondentes no País, de acordo com o art. 18, da Resolução CMN nº 4.935/2021, conforme Anexo 2 – Política de Atuação e de Contratação*”), compreendendo, ainda, que o item 70.3 (“*Instalação de Agências CORBAN para criar e manter relacionamento eficiente com os correspondentes bancários, fornecendo atualizações sobre políticas, procedimentos, produtos e regulamentações e ainda gerenciar a experiência e jornada do cliente*”) deverá ser objeto de proposta específica, subscrita conjuntamente com a Superintendência de Estratégia e Organização. Foram também consideradas as manifestações do Comitê de Auditoria e do Comitê de Sustentabilidade, Riscos e de Capital, conforme Ofício Coaud nº 2025/021, Anexo III, de 18/07/2025, e Ofício CSRC nº 2025/011, Anexo I, de 18/07/2025. Durante a reunião, os Conselheiros discutiram amplamente o tema e esclareceram dúvidas junto ao Diretor Luiz Abel e ao Superintendente Lívio Tonyatt. O Conselheiro Lindemberg sugeriu que o Conselho acompanhe a implantação do plano piloto. O Conselheiro Luiz Alberto manifestou-se favorável à implantação do novo canal de atendimento em caráter piloto, propondo que eventual expansão seja submetida à deliberação do Conselho de Administração, mediante avaliação dos resultados estratégicos e operacionais, observando-se, sobretudo, o “DNA” do BNB de promover o desenvolvimento regional. Os demais Conselheiros ratificaram as sugestões dos Conselheiros Lindemberg e Luiz Alberto, estabelecendo que qualquer ampliação além do piloto deverá ser previamente deliberada pelo Conselho. Ademais, foi acolhida a sugestão do CSRC para que o Conselho realize acompanhamento quadrimestral da implantação. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, Ernesto Lima Cruz, Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos Senhores Conselheiros que participaram da reunião: Sávía Gavazza dos Santos, Lindemberg de Lima Bezerra, Luiz Alberto da Silva Júnior, Olavo Rebelo de Carvalho Filho, Paulo Henrique Saraiva Câmara e Romildo Carneiro Rolim. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrada no competente livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., nº 10, às fls. 416 e 417. Confere: Alana da Silva Marques.